Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2026.

Aos Cotistas do **CLASSE ÚNICA DO CASCAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EMDIREITOS CREDITÓRIOS**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DO CASCAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EMDIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.017.960/0001-44 ("Classe") vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Especial da Classe, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), a qual tem por objeto:

1. Aprovar a criação da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série ("Série 1" e "Série 2", respectivamente) da Subclasse Mezanino, sendo que **(i)** a Série 1 buscará atingir como rentabilidade-alvo o benchmark de 100% (cem por cento) do CDI + 6% (seis por cento); e **(ii)** a Série 2 buscará atingir como rentabilidade-alvo o benchmark de 100% (cem por cento) do CDI + 5% (cinco por cento), a partir da segregação do passivo da Subclasse Subordinada Júnior, com a subsequente conversão das respectivas cotas no fechamento de **17 de novembro de 2026**.

1.1. As Séries 1 e 2 deverão observar as características dos seus respectivos apêndices, conforme Anexo A da presente Consulta Formal.

1.2. A parcela de cotas da subclasse subordinada júnior a ser convertida em cotas da subclasse mezanino das Séries 1 e 2 corresponderá à totalidade das cotas detidas pelos cotistas identificados abaixo:

Número da conta do Cotista mantida junto ao Administrador	Identificação da série em que o cotista ficará alocado
014520241	Subclasse Mezanino – Série 1
002380297	Subclasse Mezanino – Série 2

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder a essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços da Classe, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio da Classe; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com a da Classe.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelo voto da maioria dos titulares das cotas subordinadas júnior em circulação.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 10 de novembro de 2026.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 58.017.960/0001-44 e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **CLASSE ÚNICA DO CASCAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EMDIREITOS CREDITÓRIOS**

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** na qualidade de Administradora do **CLASSE ÚNICA DO CASCAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EMDIREITOS CREDITÓRIOS**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 23 de outubro de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 23 de outubro de 2026 aos Cotistas do **CLASSE ÚNICA DO CASCAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EMDIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.017.960/0001-44 ("Classe"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1. Aprovar a criação da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série ("Série 1" e "Série 2", respectivamente) da Subclasse Mezanino, sendo que **(i)** a Série 1 buscará atingir como rentabilidade-alvo o benchmark de 100% (cem por cento) do CDI + 6% (seis por cento); e **(ii)** a Série 2 buscará atingir como rentabilidade-alvo o benchmark de 100% (cem por cento) do CDI + 5% (cinco por cento), a partir da segregação do passivo da Subclasse Subordinada Júnior, com a subsequente conversão das respectivas cotas no fechamento de 30 de setembro de 2026.

1.1. As Séries 1 e 2 deverão observar as características dos seus respectivos apêndices, conforme Anexo A da presente Consulta Formal.

1.2. A parcela de cotas da subclasse subordinada júnior a ser convertida em cotas da subclasse mezanino das Séries 1 e 2 corresponderá à totalidade das cotas detidas pelos cotistas identificados abaixo:

Número da conta do Cotista mantida junto ao Administrador	**Identificação da série em que o cotista ficará alocado**
014520241	Subclasse Mezanino – Série 1
002380297	Subclasse Mezanino – Série 2

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: